



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Comitê de Formação de Professores,

=====

A Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall'Agnol Bianchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar "*ad referendum*" do Conselho Universitário, o Regulamento do Comitê de Formação de Professores da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 09 de abril de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Pró -Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO REGULAMENTO DO COMITÊ DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Capítulo I – Do Conceito

Art. 1º. O Comitê de Formação de Professores constitui-se como órgão colegiado multi e transdisciplinar, de caráter consultivo e deliberativo, com vistas a fortalecer a relação entre a Universidade de Cruz Alta e os Sistemas e Redes de Ensino Estadual e Municipal, consolidando a qualidade da formação de professores nos Cursos de Licenciaturas.

Capítulo II – Da Finalidade

Art. 2º. O presente regulamento visa atender a Política Nacional de Formação de Professores enfatizando discussão/reflexão a respeito do processo formativo e pedagógico a partir do trabalho colaborativo entre a Universidade de Cruz Alta e os Sistemas e Redes de Ensino Estadual e Municipal por meio de ações integradas que fortaleçam o campo da práxis e a construção do saber crítico e criativo nos espaços-tempos de formação dos professores.

Capítulo III – Da Composição

Art. 3º. O Comitê de Formação de Professores está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta e possui caráter consultivo e deliberativo.

Art. 4º. O Comitê de Formação de Professores da Universidade de Cruz Alta é composto por:

- I** – Um representante da 9ª Coordenadoria Regional de Educação – 9ª CRE.
- II** – Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
- III** – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME.
- IV** – Um representante da Pró-Reitora de Graduação.
- V** – Um representante da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, vinculado à Coordenação de Pesquisa.
- VI** – Um representante da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, vinculado à Coordenação de Extensão.
- VII** – Um representante da Pró-Reitoria da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, vinculado à Coordenação de Pós-Graduação.
- VIII** – Um representante dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura.

Pró -Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

IX – Um representante institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

X – Um representante do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID.

XI – Um representante do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP.

XII – Um representante do Programa de Apoio as Licenciaturas – PRALIC.

XIII – Um representante do corpo discente dos cursos de Licenciatura da Universidade de Cruz Alta.

§1º. A indicação dos membros dar-se-á de ofício pelo responsável legal da entidade ou do setor representado.

§2º. Os membros do Comitê de Formação de Professores serão homologados por meio de portaria do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação.

Capítulo IV – Da Organização e do Funcionamento

Art. 5º. O Comitê de Formação de Professores reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo único. Das reuniões do Comitê de Formação de Professores será lavrada ata, que será lida e aprovada na reunião imediatamente subsequente, e que deverá conter a ordem do dia, as justificativas de ausência, registro integral das declarações de voto e síntese das manifestações dos seus membros.

Art. 6ª. O Comitê de Formação de Professores será conduzido por um(a) coordenador(a) indicado, dentre os seus membros, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação.

Art. 7º. O Comitê de Formação de Professores tem suporte administrativo da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta, por intermédio da Assessoria Pedagógica.

Capítulo V – Das Competências

Art. 8º. Compete ao coordenador do Comitê de Formação de Professores:

I – Representar o Comitê de Formação de Professores no âmbito da Universidade de Cruz Alta.

II – Propor a alteração do presente Regulamento.

III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Pró-Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

IV – Propor e encaminhar as demandas do Comitê de Formação de Professores à Pró-Reitora de Graduação.

V – Discutir e deliberar sobre as normas do funcionamento do Comitê de Formação de Professores, na forma da sua competência regimental.

VI – Manter o livro de atas com os registros das reuniões, bem como os arquivos de ofícios e outros documentos das atividades de trabalho do Comitê de Formação de Professores.

VII – Encaminhar as correspondências referentes às deliberações do Comitê.

VIII – Operacionalizar todas as deliberações do Comitê.

IX – Desenvolver outras atividades propostas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, no âmbito da sua competência.

Parágrafo único. Na ausência do coordenador será indicado um substituto dentre os demais membros do Comitê de Formação de Professores, e, na sua vacância, indicado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação.

Art. 9º. Compete ao Comitê de Formação de Professores:

I – Emitir parecer sobre as propostas de formação de professores entre a Universidade de Cruz Alta e as Redes de Ensino.

II – Assessorar a Pró-Reitoria de Graduação no acompanhamento e avaliação das atividades realizadas em parceria com as redes de ensino Municipal e Estadual.

III – Auxiliar o Núcleo Docente Estruturante e os colegiados dos Cursos de Licenciatura da Universidade de Cruz Alta para que se possa privilegiar e reconhecer as atividades de formação de professores, vinculando-as permanentemente ao Projeto Pedagógico do Curso e às Diretrizes e Políticas Institucionais da Unicruz.

IV – Deliberar sobre outras pautas que lhe forem solicitadas no âmbito da Formação de Professores.

Capítulo VI – Do Mandato

Art. 10. O mandato dos membros do Comitê de Formação de Professores de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 11. São causas de vacância no Comitê de Formação de Professores:

I – A pedido, por qualquer dos seus membros.

II – Não comparecimento a 03 (três) reuniões, alternadas ou não, sem justificativa, durante o mandato.

III – Omissão das suas responsabilidades regimentais.

IV – Término do mandato.

V – Perda do vínculo com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

Pró-Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

§1º. Em caso de vacância, o(a) Coordenador(a) do Comitê de Formação de Professores oficialará ao órgão representante pedido de indicação de novo membro representante.

§2º. As substituições dos membros do Comitê de Formação de Professores poderão ainda ser propostas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, a qualquer tempo, desde que plenamente justificadas.

Art. 12. Caso qualquer um dos membros tenha interesse, direto ou indireto, ou ainda esteja envolvido na questão a ser analisada pelo Comitê de Formação de Professores, deverá dar-se por impedido e não participar da votação que determinará a decisão em pauta, devendo se ausentar da referida sessão.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos que surgirem da aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Formação de Professores, e, em grau de recurso, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação.

Art. 14. O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposição do seu(sua) Coordenador(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, Pesquisa e Extensão ou do(a) Reitor(a) da Universidade de Cruz Alta.

Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cruz Alta, 09 de abril de 2018.

Prof^a Dr^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Prof^a Dr^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 09 de abril de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Pró -Reitoria de Graduação

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR

